



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

**EDITAL Nº 002/2017 DE PROCESSO SELETIVO**

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo, destinado a provimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro Temporário de Agentes Comunitários de Saúde- ESF do Município de Praia Grande, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor Henrique Matos Maciel, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro de reserva para a **ADMISSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** e de excepcional interesse público, de Agentes Comunitários de Saúde – ESF, do Município de Praia Grande, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

**1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: <http://iobv.org.br/>; e-mail: [concursos@iobv.org.br](mailto:concursos@iobv.org.br).
- 1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada através de Portaria n.º 474/2017 de 05 de maio de 2017.
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Prevista
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	<b>17/05 a 05/06/17</b>
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	<b>17 a 22/05/17</b>
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	<b>31/05/17</b>
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	<b>06/06/17</b>
Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	05/06/17
Homologação das Inscrições e divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos.	12/06/17
Recursos contra indeferimento das inscrições	13 e 14/06/17
Divulgação dos Locais e Horários de Prova	21/06/17
<b>PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS</b>	<b>25/06/17</b>
Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto o Barriga Verde ( <a href="http://www.iobv.org.br">www.iobv.org.br</a> ).	26/06/17
Recursos contra questões e gabarito preliminar	27 e 28/06/17
Gabarito Definitivo da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde ( <a href="http://www.iobv.org.br">www.iobv.org.br</a> ).	04/07/17
Classificação Preliminar	05/07/17
Recursos contra a classificação preliminar	06 e 07/07/17
Classificação Final	10/07/17
Homologação do resultado final	Após 10/07/17

- 1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- 1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: **[www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br)**.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

- 1.6. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Praia Grande na Internet: <http://www.praia grande.sc.gov.br/> e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina - DOM: <http://www.diariomunicipal.sc.gov.br>, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores; e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação local e regional.
- 1.7. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.
- 1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.10. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.12.
- 1.11. Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para o endereço abaixo, a data e horário determinados no cronograma do edital, valendo para fins de direito a data de postagem da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

**IOBV – PROCESSO SELETIVO 002/2017 DE PRAIA GRANDE**  
**Avenida Luiz Bertoli, número 233 – Centro**  
**89.190-000 – Taió - SC**

- 1.12. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.13. Os documentos apresentados através de cópias, estas devem ser autenticadas em cartório ou por fé pública.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. São requisitos básicos para investidura no cargo a que se refere o presente Processo Seletivo :

- a) A nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- i) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contratação na função pública será exigida unicamente no ato da contratação para a função pública. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades da Prefeitura do município de Praia Grande e disponibilidades orçamentárias.

### 3. DOS CARGO, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas temporárias descritas na forma deste edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo .

3.2. O cargo/especialidade, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, **encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.**

3.3. **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.**

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A participação no Processo Seletivo iniciará-se pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.1. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, no período estabelecido no cronograma de atividades item I deste edital.

4.2. **Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), haverá computadores disponibilizados para realizar a inscrição, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, – SC, Endereço: Rua Irineu Bornhausen, 523, horário para atendimentos das 07h30 às 11h30 min e das 13h30min às 17h30 min, nas datas conforme cronograma.**

4.3. **O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.**

4.4. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico **www.iobv.org.br** em “Concursos seletivos”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Praia Grande Edital 002/2017;
- b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
- c) Cadastrar-se no portal [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)
- d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

- e) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
  - f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
- 4.5. O IOBV e a Prefeitura de Praia Grande eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.
- 4.6. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.
- 4.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizado no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [concursos@iobv.org.br](mailto:concursos@iobv.org.br). Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Praia Grande.
- a) O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**
- 4.8. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.
- 4.9. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja001.
- 4.10. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio, nem mesmo pagamentos efetuados após data de vencimento do boleto, conforme data final constante do cronograma do edital.
- 4.12. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.
- 4.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.14. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.15. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 4.16. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Processo Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 4.17. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

- 4.18. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
- 4.19. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter ao IOBV cópia de sua documentação. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida, sob as penas da lei.
- 4.20. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 4.21. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.22. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo .
- 4.23. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) e [www.praia grande.sc.gov.br](http://www.praia grande.sc.gov.br).
- 4.24. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:

- a) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2. Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão no momento de realizar a inscrição informar o seu número de NIS.

5.3. Só serão examinados os pedidos de isenção requeridos no momento de inscrição.

5.4. O IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

5.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.

5.6. **Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.**

5.7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.9. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

**6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, os quais integrarão lista de chamada especial.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.

6.3. O resultado final do processo seletivo será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

6.3.1.1 Para o cargo não contemplado com vaga para deficiente, em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargo, o primeiro candidato classificado no processo seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no processo seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do processo seletivo.

6.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

6.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar a seguinte documentação:

- a) Encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- b) Encaminhar requerimento conforme anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.
- c) Cópia do comprovante de inscrição.

6.6.1 A documentação de que tratam as alíneas, deverá ser encaminhada via correios sedex/AR, ou protocolada pessoalmente na sede do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, Centro – 89190-00 – Taió – SC.

6.6.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

6.6.3 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.7 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

6.8. Tendo sido aprovado no Processo Seletivo, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do município.

6.9 Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de deficiência serão submetidos a Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

6.10 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

6.11. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

6.12. O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pelo IOBV. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), na data constante do cronograma deste edital.

7.2. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento pelo IOBV, serão divulgadas no endereço do Processo Seletivo na internet [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

7.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

## **8. OUTROS REQUERIMENTOS**

### **8.1. Candidata lactante**

8.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
- b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

8.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

8.1.3. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postagem de entrega da correspondência.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

**9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1. O Processo Seletivo, a que se refere o presente edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em uma fase conforme segue:
- 9.1.1. Constará de uma única FASE, ou seja prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

**10. DA PROVA ESCRITA**

- 10.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Praia Grande-SC, os locais de provas serão divulgados **conforme data constante do cronograma**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).
- 10.2. O IOBV poderá, não havendo na cidade de Praia Grande locais suficientes ou adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Praia Grande.
- 10.3. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.
- 10.4. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.
- 10.5. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

**Cargo com Escolaridade: Ensino Fundamental Completo (2 horas de prova)**

<b>Tipo Prova</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Valor da questão</b>	<b>Total Nota por Disciplina</b>
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,25	2,50
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Legislação e administração pública	5	0,50	7,50
	Conhecimentos técnicos profissionais	10		
	<b>Total</b>	<b>25</b>		<b>10,00</b>

- 10.6. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.
- 10.7. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 10.8. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo evitará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 10.9. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
- 10.10. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

- 10.11. Será atribuída nota 0,00 (zero) às resposta de questões objetivas:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  - Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
  - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 10.12. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 10.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo .
- 10.14. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três)

#### 11. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS

11.1. A prova escrita será aplicada no município de Praia Grande-SC, em data constante do cronograma deste edital e em local a ser divulgado, conforme data do cronograma.

11.2. Os horários de realização das provas ficarão assim definidos conforme cronograma abaixo:

Evento	Horários MATUTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	9h15
<b>Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.</b>	<b>9h50</b>
Abertura dos envelopes distribuição das provas e na sequência início das provas.	9h52
Início da resolução da prova.	10h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h30
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00

- 11.3. **Dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais, as provas poderão ser aplicadas nos dois períodos (matutino e vespertino), devendo o candidato reservar a data da prova para esse fim, considerando o período todo, mantendo-se informado acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).**
- 11.4. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.
- 11.5. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderá ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização das salas.
- 11.6. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo .



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

- 11.7. O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o email informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.8. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.
- 11.9. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 11.10. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 11.11. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.12. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.13. Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.14. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta; (não serão fornecidas canetas no local)
  - b) Documento de Identificação com foto;
  - c) Original do Comprovante do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
  - d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- 11.15. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.15.1. Alimentos só serão permitidos, desde que em barras, fora da embalagem e acondicionados em plástico transparente, providenciado pelo candidato.
- 11.16. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
- 11.17. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

- 11.18. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.19. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;
- 11.20. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.21. O IOBV e Prefeitura Municipal de Praia Grande não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.22. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 11.23. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.24. Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo .
- 11.25. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 11.26. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) no dia seguinte ao da realização da prova.
- 11.27. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
- 11.28. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo .
- 11.29. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 11.30. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola**.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

- 11.31. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados a uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 11.32. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 11.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.
- 11.34. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 11.35. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **12. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL**

12.1. Nota final: **NF = NPE**

Sendo:

NF= Nota final

NPE = Nota Prova Escrita

**12.2. São considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 3,00 (três)**

12.3. Os candidatos serão classificados por cargo / disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

12.4. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.5. Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

12.6. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

## **13. DOS RECURSOS**



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

13.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo .

13.2. Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual o candidato recorrer.

13.3. Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:

13.4. Recursos Via Internet:

- a) Acessar a **área do candidato** no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), e realizar login identificando-se.
- b) Na área do candidato em "**minhas inscrições**" localizar o Processo Seletivo Edital 002/2017 de PRAIA GRANDE;
- c) Na coluna "**opções**" (à direita) deslize o mouse sobre os ícones (botão) e clique naquele que exibir "Solicitar Recurso".
- d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
- f) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
- g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg, png, gif, jpeg, bmp, doc, docx, xls, xlsx, pdf, txt, zip e rar.
- h) Clicar em "**enviar**"

13.5. Recursos presencial ou via postal:

- a) Para recursos presencial preencher e assinar o anexo V, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede do IOBV, no endereço constante do item 1.11 deste edital.
- b) Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo V) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva, Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviará para o endereço sede do IOBV, conforme item 1.11, via sedex/ar.

13.6. O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.

13.7. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.

13.9. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

13.10. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

13.11. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

**13.12. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.**

13.13. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

13.14. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

13.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

13.16. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.

13.17. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

**13.18. Não haverá revisão de recursos já julgados. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.**

**13.19. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.**

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

14.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

14.2. Os atos e resultados serão divulgados no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

#### **15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

15.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de PRAIA GRANDE, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

15.2. A contratação para o cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de PRAIA GRANDE.

15.3. As providências e atos necessários para a convocação, e contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de PRAIA GRANDE.

15.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

15.5. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

15.6. O candidato após receber a convocação terá o prazo de 2 (dois) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência. A convocação será feita através de publicação no site do município.

15.7. O candidato aprovado no Processo Seletivo, que não quiser ser contratado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o final de lista de classificação.

15.8. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PRAIA GRANDE, até a data estabelecida conforme item 15.6, será excluído da vaga deste Processo Seletivo .

15.9. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Processo Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PRAIA GRANDE.

15.10. A inobservância do subitem 15.5, implicará na desclassificação da vaga do Processo Seletivo .

15.11. Por ocasião da contratação serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.

15.12. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

## **16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

16.1. Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos para homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Analisar e pontuar os títulos;
- e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- i) Responder, em conjunto com o município de PRAIA GRANDE eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

16.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada por ato oficial.

16.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de PRAIA GRANDE.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo .



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

17.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos.

17.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PRAIA GRANDE, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

17.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

**17.6. O Município de PRAIA GRANDE e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).**

17.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

17.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

17.9. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Processo Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.

17.10. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de PRAIA GRANDE como do IOBV.

17.11. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

17.12. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de PRAIA GRANDE e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

17.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do município de PRAIA GRANDE e do IOBV.

17.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul-SC.

17.15. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

17.16. Anexo I – Cargo e Vagas; Anexo II – Atribuições do Cargo; Anexo III – Conteúdo Programático; Anexo IV – Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Formulário de Recurso.

**PRAIA GRANDE, 16 de Maio 2017.**

**HENRIQUE MATOS MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

**ANEXO 1**  
**CARGO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS**  
**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Cargo:**

**Agente Comunitário de Saúde (ACS)**

Vagas: 20 vagas (distribuídas conforme quadro abaixo)

Remuneração: R\$ 1.223,00

Escolaridade/habilitação: Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação

Carga horária: 40 horas semanais

Valor da Taxa de inscrição R\$ 45,00

Tipo de prova: escrita objetiva

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MICRO-ÁREAS**

<b>Cargo/ MICRO-ÁREA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>ABRANGÊNCIA/ENDEREÇO</b>
<b>PACS 01 MICRO ÁREA 01</b>	<b>01+CR</b>	Parte Rua Learcino Norberto Maciel Vila Glória Parte da Rua Manoel Leão Pereira Rua Frei Agostinho Travessa 7 de setembro Travessa 25 de julho Rua 15 de Novembro
<b>PACS 01 MICRO ÁREA 02</b>	<b>01+CR</b>	Rua Manoel Leão Pereira Rua Learcino Norberto Maciel Rua Pedro Ivo Campos Rua Nereu da Rosa Rua do Expedicionário Rua Projetada 13 Travessa 13 Rua Nereu Ramos
<b>PACS 01 MICRO ÁREA 03</b>	<b>01+CR</b>	Parte Rua Manoel Leão Pereira Parte Rua Learcino Norberto Maciel



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

<b>PACS01 MICROÁREA 05</b>	<b>01+CR</b>	Rua Felix de Lucca Rodovia SC 450 Rua Britador Rua Governador Jorge Lacerda Avenida Pedro Clezar Avenida Pedro Meleiro Rua das Indústrias Travessa AntonioGuizzo Rua João Ramos Sobrinho Rua Governador HeribertoHilse Parte Rua Ricardo Inácio
<b>PACS 01 MICRO ÁREA 06</b>	<b>01+CR</b>	Rua Nereu Ramos Rua Frei Gervásio Rua Frei Protásio Rua Ricardo Inacio Rua Alberto Santos Rua Mario Bordignon Rua Irineu Bornhausen Rua 19 de Julho Rua do Expedicionário Travessa Isacc Becker Leffa
<b>PACS 01 MICRO ÁREA 09</b>	<b>01+CR</b>	Av. Jose Inácio Junior Abel Esteves de Aguiar Rua Alberto Cinésio de Lima Rua Luiz Bento Parte Rua Wenceslau Domingos Coelho Rua Gervásio Esteves de Aguiar Parte Rua Alberto Alipio Teixeira Rua Arnaldo Inácio Silveira Parte Rua 21 Rua Mario Bordignon Bairro Harmonia
<b>ESF RURAL 01 MICRO ÁREA 01</b>	<b>01+CR</b>	Cachoeira Vila Capitão Espigão do Barro
<b>ESF RURAL 01 MICRO ÁREA 02</b>	<b>01+CR</b>	Passo da Cachoeira Sanga da Ripa Três Corações



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

<b>ESF RURAL 01 MICRO ÁREA 03</b>	<b>01+CR</b>	Pedra Branca Aparecida
<b>ESF RURAL 01 MICRO ÁREA 04</b>	<b>01+CR</b>	Vista Alegre Zona Nova Vila Benfato Corujão Costão Novo
<b>ESF RURAL 01 MICRO ÁREA 05</b>	<b>01+CR</b>	Três Irmãos Fortaleza Figueira
<b>ESF RURAL 01 MICRO ÁREA 06</b>	<b>01+CR</b>	Mãe dos Homens Alto da Esperança Passo Fundo 02 casas Praça Abel Esteves 03 casas Pintada
<b>ESF RURAL 01 MICRO ÁREA 07</b>	<b>01+CR</b>	Parte Pintada Rio do Boi Fundo do Rio do Boi Serra do Faxinal
<b>ESF URBANO 01 MICRO ÁREA 03</b>	<b>01+CR</b>	03 casas SC 450 Parte Rua Nereu Ramos Parte Figueira Parte Rua Felix de Luca São Gabriel Rua das Flores
<b>ESF URBANO 01 MICRO ÁREA 04</b>	<b>01+CR</b>	Rio Canoas Bairro 1º de maio Parte da SC 450
<b>ESF URBANO 01 MICRO ÁREA 07</b>	<b>01+CR</b>	Vila Rosa Alvorada
<b>ESF URBANO 01 MICRO ÁREA 08</b>	<b>01+CR</b>	Pé da Serra Parte Mario Bordignon Abel Esteves de Aguiar Valdomiro Pereira Pinto
<b>ESF URBANO MICRO ÁREA 10</b>	<b>01+CR</b>	Wenceslau Domingos Coelho Parte Mario Bordignon



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

		Parte Irineu Bornhausen Geni de Souza Parte Juvêncio Leopoldo de Moraes Alberto Teixeira Alberto Alipio Teixeira Parte da Av. Jose Inacio Junior Parte Alberto Santos PaarteAlfredolina Oliveira Pinto Centro Rua Projetada
<b>ESF URBANO 01 MICRO ÁREA 11</b>	<b>01+CR</b>	Rua Expedicionário Miguel Cardoso, Frei Gervásio, 19 de Julho, Padre Humberto Oening, Olívio Marguth (um lado direito), Garibaldino Pereira Pinto Parte Juvêncio Leopoldo de Moraes Vitório Bellettini Germano Citadin Parte da Rua José Quirino Nunes Mario Bordignon (lado direito) Antonio Ricardo Inácio Manoel Estes de Aguiar
<b>ESF URBANO 01 MICRO ÁREA 12</b>	<b>01+CR</b>	Parte da Rua Jose Querino Nunes Parte da Rua Ricardo Inácio Parte Rua Irineu Bornhausen Rua Dona Maria José Parte da Rua Alberto Santos Rua Nereu Ramos Parte da Rua Alfredolina Oliveira Pinto Parte da Rua Padre Humberto Oening 05 casa na Rua Juvencio Leopoldo de Moraes Parteda Rua OlivioMarguth Rua Frei Adercides Parte Estrada Geral Alvorada Parte Rua Manoel Esteves 01Quadra Mario Bordignon

\* CR – Cadastro de Reserva



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

**Agente Comunitário de Saúde**

1. Realizar mapeamento de sua área;
2. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
3. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
4. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
5. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
6. Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe no mínimo duas visitas mensais;
7. Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
8. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
9. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
10. Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
11. Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ATENÇÃO:**

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

**CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA.**

Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Morfologia, Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbos, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.

**MATEMÁTICA**

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

**LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Constituição Federal, Lei Orgânica do Municipal, ECA, ESTATUTO DO IDOSO. Temas gerais de Direito Administrativo e Administração Pública. Atos Administrativos. Crimes contra a administração pública. Serviços Públicos: conceitos, classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Correspondência Oficial. Relações públicas e interpessoais, Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabetes); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; Lei do SUS; Procedimentos, responsabilidades e atribuições do ACS. Formulários de preenchimento Obrigatório. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Emenda Constitucional nº 51; Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014; Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)).



Estado de Santa Catarina  
**Município de PRAIA GRANDE**  
**Edital n.º 002/2017 de PROCESSO SELETIVO(ACS)**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO**

**Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo 002/2017 da Prefeitura Municipal de PRAIA GRANDE, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**1 – ( ) Vaga para portadores de Deficiência**

Deficiência: \_\_\_\_\_

CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

**2) Condição Especial para realização da prova:**

**a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

**b) ( ) Sala Especial**

Especificar:

**c) ( ) Leitura de Prova**

**d) ( ) Amamentação.**

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_

**e) ( ) Outra Necessidade:**

Especificar:

\_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

